L E I Nº 3.270 **DE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.787, DE 18 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o inciso VII do Artigo 3º da Lei nº 2.787/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

.....

VII – Um Representante do Conselho Tutelar, indicado pelos seus pares;

.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 15 de outubro de 2014.

LUCIANO CARVALHO MOTA

PREFEITO

Autoria: Poder Executivo.